



# Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

1

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 15 janeiro de 2016 - VIII - nº 471

## Reforma do Conjunto Aquático Sebastião Carlos D'Andrea Colchetti segue em ritmo acelerado



Festival de Verão tem início na sexta-feira, dia 15 de janeiro, com **Dú e Michel**, às 20h, na Praça João Zelante.

Prefeito Municipal empossou os cinco membros eleitos para o CMDCA

**Programação: 1ª Semana**

**LOCAL: PRAÇA PREF. JOÃO ZELANTE**

15/01 - 20:00h (Sexta)	DÚ E MICHEL
16/01 - 17:00h (Sábado)	RODRIGO LUZZI
16/01 - 19:00h (Sábado)	AMP 70
16/01 - 21:00h (Sábado)	PINK FLOYD COUVER
17/01 - 14:00h (Domingo)	BANDA 7 GALO
17/01 - 17:00h (Domingo)	INDÚSTRIA BRASILEIRA

**LOCAL: PRAÇA RECANTO TALISMÃ**

16/01 - 15:00h (Sábado)	ROGERIO E ANDRE
17/01 - 19:00h (Domingo)	LET 5 ROCK

**LOCAL: PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - SESC**

16/01 - 20:00h (Sábado)	PAULO GODOY ACUSTICO
17/01 - 20:00h (Domingo)	ROGER ACUSTICO

**Programação: 2ª Semana**

**LOCAL: PRAÇA PREF. JOÃO ZELANTE**

22/01 - 20:00h (Sexta)	ESTADO ETILICO
23/01 - 17:00h (Sábado)	ORQUESTRA DE VIOLA CANTOS DA SERRA
23/01 - 19:00h (Sábado)	SUPER NOVE
23/01 - 21:00h (Sábado)	BANDA IMPACTO
24/01 - 14:00h (Domingo)	SATISFAÇÃO AI
24/01 - 16:00h (Domingo)	ARTE VELHA DO SAMBA
24/01 - 19:00h (Domingo)	BANDA VIRTUDE ZERO
24/01 - 20:00h (Domingo)	ESCOLHA DA CORTE DO CARNAVAL SERRA FOLIA 2016 COM A BATERIA DO BLOCO CARNAVELESICO AMIGOS E COMPANHIA

**LOCAL: PRAÇA RECANTO TALISMÃ**

23/01 - 15:00h (Sábado)	ADRIANO E MARCELO
24/01 - 15:00h (Domingo)	O REALEJO

**LOCAL: PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - SESC**

23/01 - 20:00h (Sábado)	ERICO FRANCO
24/01 - 20:00h (Domingo)	O REALEJO

**DE 08 A 10 DE JANEIRO SOM MECÂNICO**

APOIO: Comércio, bares e similares da PRAÇA PREF. JOÃO ZELANTE e DIVISÃO DE CULTURA.

**LOCAL: PRAÇA PREF. JOÃO ZELANTE**

08/01 - 18:00h as 22:00h (Sexta)	SOM MECÂNICO
09/01 - 09:00h as 22:00h (Sábado)	SOM MECÂNICO
10/01 - 09:00h as 20:00h (Domingo)	SOM MECÂNICO

**LOCAL: PRAÇA RECANTO TALISMÃ**

30/01 - 15:00h (Sábado)	ERICO FRANCO
31/01 - 15:00h (Domingo)	DINHO ANICETTO

**LOCAL: PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - SESC**

30/01 - 20:00h (Sábado)	ERICO FRANCO
31/01 - 20:00h (Domingo)	MARCELO PEDROSO

**REALIZAÇÃO:** SERRA NEGRA

**APOIO:** CIRCUITO DAS ÁGUAS

[WWW.SERRANEGRA.SP.GOV.BR](http://WWW.SERRANEGRA.SP.GOV.BR)



**IPTU 2016**

**PAGAMENTO A VISTA 15% VENCIMENTO 29 de JANEIRO de 2016.**

Contribuinte, caso não receba seu carnê até 25/01/2016, por gentileza, imprima a 2ª via gratuitamente no site [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br) no link: **CIDADAO ON LINE.**

# Prefeito Municipal empossou os cinco membros eleitos para o CMDCA



Na manhã da última sexta-feira (08), o Prefeito Municipal empossou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Serra Negra.

Os conselheiros foram escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município na última eleição que aconteceu em 04 de outubro de 2015.

Vejam os candidatos eleitos:

- 1- José Guilherme Leonel de Rezende Foster;
- 2- José Maria Valentino;
- 3- Najara Bitencourt Pedroso Mainente;
- 4- Rosangela Aparecida Godoy Oliveira; e
- 5- Silvana Aparecida Bernardo de Lima.

Segundo a secretária da pasta de Assistência e Desenvolvimento Social, o CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) tem como papel fundamental o de proteção dos direitos



das Crianças e dos Adolescentes prevenindo situações de risco e vulnerabilidade com grande responsabilidade.

O Promotor de Justiça de Serra Negra, Dr. Leonardo Bortalaço, explicou que o Conselho Tutelar Municipal não atua sozinho, ele atua junto aos outros órgãos do município e atua junto com o ministério público. A ideia do curso de capacitação visa um trabalho mais eficaz e de qualidade para que o grupo atue junto aos órgãos do município e ressaltou, “o conselho não pode ser um órgão burocrático, ele deve ser firme para que uma criança ou adolescente possa sair de uma situação de risco”, esclareceu o promotor.

No encerramento da cerimônia o Prefeito Municipal saudou a todos os presentes e parabenizou os conselheiros com palavras de motivação e responsabilidade para exercer a função.

Os conselheiros ficarão no cargo durante o quadriênio de 2016 a 2019.

## IPTU 2016 já estão sendo entregues pelos Correios

A Prefeitura Municipal por meio da Secretaria Municipal da Fazenda comunica que os “CORREIOS” já iniciaram a entrega dos carnês de IPTU & TAXAS 2016. A postagem foi realizada dia 23 de dezembro para os contribuintes.

Desconto de 15% sobre o valor do imposto para pagamento à vista.

Desconto de 5% sobre o valor do imposto para pagamento em parcelas.

**VENCIMENTO 29 de JANEIRO de 2016**

Se não receber seu carnê até 25/01/2016, pedimos a gentileza verificar junto ao Setor de Tributação de 2ª a 6ª feiras das

13h às 18h ou imprimir a 2ª via gratuitamente junto ao site [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br) no link CIDADÃO ON- LINE (serviço gratuito).

Pague seu IPTU em dia e obtenha os descontos que a legislação oferece para os contribuintes que efetuam os recolhimentos nos prazos estabelecidos.

**PARCELA ÚNICA e 1ª Parcela VENCIMENTO 29/01/2016**

**ERRATA:** Na matéria publicada em 08/01/2016, na p.3, deste veículo, sob o título “Prefeito entrega reforma e ampliação do Lar São Francisco de Assis antes do encerramento do ano”, o valor total do investimento foi de R\$442mil e não R\$326mil.

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra  
 Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000  
 Fone: (19) 3892-9600  
 E-mail: [imprensa@serranegra.sp.gov.br](mailto:imprensa@serranegra.sp.gov.br)  
 Tiragem: 1.500 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
 sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1  
 Diagramação e Impressão:  
 Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda - EIRELI  
 Jornalista Responsável: Patrícia Rodelli Amoroso-MTB 27044/SP  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

# Última semana das Inscrições para a escolha da Corte do Carnaval Serra Folia 2016



A Prefeitura Municipal por meio da secretaria de Turismo abre as inscrições no período de 18 de dezembro a 15 de Janeiro para a escolha da corte do Carnaval Serra Folia 2016.

O (a) interessado (a) deve comparecer munido(a) de cópia de RG, CIC e comprovante de residência, além de duas fotos (uma de rosto e outra de corpo inteiro). Para este ano uma mudança, a comissão optou abrir as inscrições somente para maiores de 18 anos.

Os eleitos como Rei Momo e Rainha do Carnaval receberão o prêmio de R\$ 1.500,00 cada um e as princesas receberão R\$800,00 cada uma. Os valores foram informados pelo Secretário de Turismo, Edson Rodrigo.

As inscrições devem ser feitas no Palácio Primavera Ricardo Nagib Izar, situado na Praça Sesquicentenário (sede da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico), das 8h às 12h e das 13h30min. às 17h, no período de 18 de dezembro a 15 de Janeiro de 2016.

A escolha está prevista para acontecer na Praça João Zelante, a partir das 19h do dia 24 de janeiro com animação de shows.

## Prefeito e Secretário de Turismo visitam a Carreta Loja Modelo Itinerante na cidade

Prefeito e Secretário de Turismo visitam o primeiro dia da Carreta Loja Modelo Itinerante do SEBRAE que ficará na cidade até o dia 12 de janeiro. As visitas ao espaço são abertas a todos os empresários do varejo de Serra Negra e demais municípios do Circuito das Águas e serão realizadas em grupos, com duração média de 20 minutos. Os interessados devem agendar o horário na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico pelo telefone (19) 3842-2109 ou na Associação Comercial de Serra Negra (19) 3892-6085.

Lojistas e demais empresários do varejo do Circuito das Águas Paulista terão a oportunidade de conhecer gratuitamente as novidades e tendências para o setor. Segundo o Secretário de Turismo, a previsão é receber 300 empresários e donos de pequenos negócios.

Com 55 metros quadrados de área e 15 metros de comprimento, a Loja Modelo Itinerante foi concebida em uma carreta com o espaço necessário para que os agentes do Sebrae-SP apresentem os principais conceitos do varejo moderno. No local, é possível ver a disposição de roupas e acessórios, a forma de organização de produtos, a iluminação ideal para valorizar as mercadorias e demais conceitos de visual merchandising. O veículo também possui acessibilidade e é totalmente adaptado para receber pessoas com deficiência.

A Loja Itinerante foi criada com base nas mais modernas técnicas de visual merchandising e tecnologia de automação do ponto de venda. A visita é guiada por consultores especializados do Sebrae-SP para orientar os empresários sobre as melhores técnicas de ambientação de uma loja, incluindo a fachada, vitrines, displays, disposição de produtos, comunicação visual, itens de segurança e tecnologias disponíveis e ao alcance dos pequenos negócios do varejo.

O Prefeito Municipal de Serra Negra reforça que a iniciativa vem em um momento oportuno, haja vista a atual crise econômica e política que o país atravessa, “temos que buscar soluções e alternativas para minimizar os impactos. O desafio da nossa secretaria de turismo será estar mais próxima ao empresariado local, contribuindo com es-

sas ações e buscando parcerias para o desenvolvimento econômico da cidade”, ressaltou.



**AVISOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE  
COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2015.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO  
DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX). DATA: 03/02/2016 –  
13H30M. (PRAZO REABERTO). Edital completo deverá ser retirado  
gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância  
Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n,  
Centro, em dias úteis, das 13h00m às 18h00m, devendo o interessado  
trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) ou ain-  
da poderá ser solicitado pelo e-mail licitaserranegra@gmail.com. In-  
formações: (19)3892-9600. Serra Negra, 13/01/2016. Dr. ANTONIO  
L. Í. FRANCHI. Prefeito Municipal.

**Decreto no 4.483 de 4 de janeiro de 2016**

(Abre um crédito adicional suplementar)

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, PREFEITO MU-  
NICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA  
NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na  
Lei Municipal no 3.882, de 8 de dezembro de 2015,  
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no  
valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para reforço da dota-  
ção orçamentária, a saber:

14.01.08.244.0004.2.004.339039.01		
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução deste De-  
creto, correrão por conta da anulação parcial da dotação  
orçamentária abaixo:

14.01.08.244.0004.2.004.335043.01		
Subvenções Sociais	R\$	6.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publi-  
cação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra  
Negra, 4 de janeiro de 2016.

*Antonio Luigi Ítalo Franchi*  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

*José Alexandre Malagodi de Vasconcellos*  
- Secretário -

**Decreto no 4.484 de 8 de janeiro de 2016**

(Abre um crédito adicional especial)

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, PREFEITO MU-  
NICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA  
NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na  
Lei Municipal no 3.895, de 8 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional especial no valor de  
R\$ 3.175.510,64 (três milhões, cento e setenta e cinco mil,  
quinhentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), que  
será destinado para obras de construção de Creche Escola  
no Bairro das Posses, reforma do Posto da Saúde da Família  
do Loteamento Alto das Palmeiras, 1ª Etapa da Reforma  
Estrutural e Hidráulica e elétrica do Conjunto Aquático,  
1ª e 2ª Etapa do Sistema de Prevenção e Combate a  
Incêndio do Centro de Convenções, 2ª Etapa da Reforma  
do Conjunto Aquático, Construção de Unidades Básicas  
de Saúde no Bairro da Serra, Loteamento Salto I e Lote-  
amento Refúgio da Serra, Infraestrutura e Pavimentação  
Asfáltica em ruas do Loteamento Belvedere do Lago, Im-  
plantação e Modernização da Infraestrutura Esportiva do  
Centro Esportivo Mário Pereira dos Santos e Estruturação  
da Rede de Serviços de Proteção Social Básica.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução deste  
Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação e  
pelo superávit financeiro verificado no exercício anterior,  
motivado pelos Convênios celebrados com os Governos  
Federal e Estadual, sendo:

Excesso de arrecadação.	R\$	1.861.698,78
Superávit financeiro verificado no exercício anterior	R\$	1.313.811,86
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>3.175.510,64</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publi-  
cação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra  
Negra, 8 de janeiro de 2016.

*Antonio Luigi Ítalo Franchi*  
- Prefeito Municipal -



Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

*José Osmar Vicentini Stacheti*  
- Secretário em exercício -

## Decreto no 4.485 de 8 de janeiro de 2016

(Abre um crédito adicional suplementar)

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 3.896, de 8 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.982.354,25 (dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

09.01.15.451.0014.1.014.449051.02		
Obras e instalações	R\$	184.657,24
09.01.15.451.0014.1.006.449051.02		
Obras e instalações	R\$	2.797.697,01
Total	R\$	2.982.354,25

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação e pelo superávit financeiro verificado no exercício anterior, motivado pelos Convênios celebrados com o Governo Estadual, sendo:

Excesso de arrecadação.	R\$	2.051.101,33
Superávit financeiro verificado no exercício anterior	R\$	931.252,92
Total	R\$	2.982.354,25

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 8 de janeiro de 2016.

*Antonio Luigi Ítalo Franchi*  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

*José Osmar Vicentini Stacheti*  
- Secretário em exercício -

## Decreto no 4.486 de 12 de janeiro de 2016

(Altera representantes do Conselho Tutelar no Conselho do FUNDEB, nomeados através do Decreto nº. 4.417, de 17 de julho de 2015)

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,  
DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Tutelar, no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, passa a ser representado pelos membros que seguem:

Titular: José Maria Valentino  
Suplente: Najara Bitencourt Pedroso Mainente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 12 de janeiro de 2016.

*Antonio Luigi Ítalo Franchi*  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

*José Osmar Vicentini Stacheti*  
- Secretário em exercício -

## Decreto no 4.487 de 12 de janeiro de 2016

(Altera representante suplente do Conselho Tutelar no Conselho do Municipal de Educação, nomeado através do Decreto nº. 4.426, de 10 de setembro de 2015)



ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O membro suplente do Conselho Tutelar, no Conselho Municipal de Educação, passa a ser representado pela conselheira que segue:

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: (...)

Suplente: Rosangela Aparecida Oliveira Afonso

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 12 de janeiro de 2016.

*Antonio Luigi Ítalo Franchi*  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

*José Osmar Vicentini Stacheti*  
- Secretário em exercício -

## Lei Complementar nº. 150 de 8 de janeiro de 2016

Projeto de Lei Complementar nº 6/2015

(Dispõe sobre a criação de vagas no quadro de pessoal efetivo)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criadas, no quadro de pessoal efetivo da Municipalidade, as seguintes vagas:

Cargo	Carga horária	Quantidade de vagas	Ref.:	Salário
-------	---------------	---------------------	-------	---------

Motorista de Ambulância	12h/36h	08	E12	1.093,32
Dentista PSF	40	02	E20	4.835,05
Terapeuta Ocupacional	20	01	E16	1.941,81

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 8 de janeiro de 2016.

*Antonio Luigi Ítalo Franchi*  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

*José Osmar Vicentini Stacheti*  
- Secretário em exercício -

## Lei Complementar nº. 151 de 8 de janeiro de 2016

Projeto de Lei Complementar nº 7/2015

Autoria dos Vereadores: Demétrius Ítalo Franchi, Wagner da Silva Del Buono, Roberto Sebastião de Almeida, Paulo Sérgio Osti e Cesar Augusto Oliveira Borboni

(Institui, no Município de Serra Negra/SP, a Contribuição Facultativa que especifica e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de Serra Negra/SP, a Contribuição Facultativa em prol do Hospital Santa Rosa de Lima, dentro das normas e limitações da presente Lei Complementar, que incidirá sobre os hóspedes



des que utilizarem hotéis, pousadas e similares.

Art. 2º. A Contribuição de que trata esta Lei Complementar é instituída com a finalidade de auxiliar no custeio e na manutenção do Hospital Santa Rosa de Lima.

Art. 3º. A Contribuição instituída por esta Lei Complementar será devida na forma abaixo, no que tange ao reconhecimento de ocupação de hotéis e hospedagens em geral:

I - hotéis, pousadas, resorts, chalés e similares R\$ 1,00 (um real) por pessoa, por dia.

Art. 4º. O meio de hospedagem é o responsável pela cobrança da Contribuição, que deverá vir discriminada na conta do hóspede por ocasião de sua liquidação.

Art. 5º. A Contribuição arrecadada deverá ser depositada em conta bancária da ONG Reviver, ficando esta obrigada a comprovar, junto ao Poder Executivo Municipal, o destino dos valores arrecadados.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal expedirá Decreto, após a publicação desta Lei Complementar, regulamentando no que couber, a cobrança e a fiscalização da Contribuição e demais requisitos necessários ao perfeito cumprimento desta Lei Complementar.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entrará em vigor em 1º de fevereiro de 2016, vigorando até 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 8 de janeiro de 2016.

*Antonio Luigi Ítalo Franchi*  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

*José Osmar Vicentini Stacheti*  
- Secretário em exercício -

## **Lei nº. 3.893 de 8 de janeiro de 2016**

Projeto de Lei nº 1/2016

(Concede ajuda de custo aos estudantes e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMI-

NERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo aos estudantes que cursarem Universidades, Faculdades e Escolas Técnicas, nas cidades de Amparo, Monte Alegre do Sul, Pedreira, Socorro, Itapira, Bragança Paulista, Itatiba, Jaguariúna, Campinas, Espírito Santo do Pinhal e Mogi Guaçu, até 31.12.2016.

§ 1º. A ajuda de custo de que trata o caput deste artigo será concedida somente aos estudantes que residem neste Município e que necessitem da mesma, após avaliação da Assistente Social.

§ 2º. O Poder Executivo Municipal expedirá Decreto, no prazo de até quinze dias, regulamentando a presente Lei.

Art. 2º. O valor da ajuda de custo será fixado visando, sempre que possível, atender a totalidade dos gastos com transportes.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 8 de janeiro de 2016.

*Antonio Luigi Ítalo Franchi*  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

*José Osmar Vicentini Stacheti*  
- Secretário em exercício -

## **Lei nº. 3.894 de 8 de janeiro de 2016**

Projeto de Lei nº 2/2016

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção para a Associação Amigo Bicho e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,



FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção para a Associação Amigo Bicho.

Art. 2º. A entidade citada no artigo 1º receberá, a título de subvenção, o valor de até R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), durante o exercício de 2016, através de convênio a ser firmado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 8 de janeiro de 2016.

*Antonio Luigi Ítalo Franchi*  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

*José Osmar Vicentini Stacheti*  
- Secretário em exercício -

## Lei nº. 3.895 de 8 de janeiro de 2016

Projeto de Lei nº 3/2016

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.175.510,64 (três milhões, cento e setenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), que será destinado para obras de construção de Creche Escola no Bairro das Posses, reforma do Posto da Saúde da Família do Loteamento Alto das Palmeiras, 1ª Etapa da Reforma Estrutural e Hidráulica e elétrica do Conjunto Aquático, 1ª e 2ª Etapa do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio do Centro de Convenções, 2ª Etapa da Reforma do Conjunto Aquático, Construção de Unidades Básicas de Saúde no Bairro da Serra, Loteamento Salto I e Loteamento Refúgio da Serra, Infraestrutura e Pavimentação Asfáltica

em ruas do Loteamento Belvedere do Lago, Implantação e Modernização da Infraestrutura Esportiva do Centro Esportivo Mário Pereira dos Santos e Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação e pelo superávit financeiro verificado no exercício anterior, motivado pelos Convênios celebrados com os Governos Federal e Estadual, sendo:

Excesso de arrecadação.	R\$	1.861.698,78
Superávit financeiro verificado no exercício anterior	R\$	1.313.811,86
Total	R\$	3.175.510,64

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 8 de janeiro de 2016.

*Antonio Luigi Ítalo Franchi*  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

*José Osmar Vicentini Stacheti*  
- Secretário em exercício -

## Lei nº. 3.896 de 8 de janeiro de 2016

Projeto de Lei nº 4/2016

(Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.982.354,25 (dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:





09.01.15.451.0014.1.014.449051.02		
Obras e instalações	R\$	184.657,24
09.01.15.451.0014.1.006.449051.02		
Obras e instalações	R\$	2.797.697,01
Total	R\$	2.982.354,25

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação e pelo superávit financeiro verificado no exercício anterior, motivado pelos Convênios celebrados com o Governo Estadual, sendo:

Excesso de arrecadação.	R\$	2.051.101,33
Superávit financeiro verificado no exercício anterior	R\$	931.252,92
Total	R\$	2.982.354,25

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 8 de janeiro de 2016.

*Antonio Luigi Ítalo Franchi*  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

*José Osmar Vicentini Stacheti*  
- Secretário em exercício -

## Decreto no 4.488 de 12 de janeiro de 2016

(Regulamenta a Lei Complementar nº 151/16, que institui Contribuição Facultativa sobre hospedagem em hotéis, pousadas, resorts, chalés e similares)

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. A Contribuição Facultativa estabelecida pela Lei Complementar nº 151/16 incidirá sobre as hospedagens realizadas por hotéis, pousadas, resorts, chalés e similares do município de Serra Negra, entre os dias 01/02/2016 e 31/12/2016, sendo o valor arrecadado repassado para a ONG - Organização Não-Governamental - ASSOCIAÇÃO REVIVER de Serra Negra, inscrita no CNPJ sob o nº 22.970.355/0001-46.

Art. 2º. Considera-se, para os fins deste Decreto:

I – Contribuição Facultativa: O pagamento, a critério do hóspede ou viajante, de R\$ 1,00 (um real) por dia de hospedagem por hóspede;

II – Hospedagem: período, calculado em dias, onde permanecem alojados hóspedes e/ou viajantes, incluindo-se na contagem os dias do check-in (entrada) e do check-out (saída) do hóspede ou viajante no meio de hospedagem;

III – Fechamento da Estadia: realização do check-out, ao término da estadia, referente a cada quarto ocupado no Meio de Hospedagem, oportunidade em que são realizados os pagamentos finais em decorrência da Hospedagem;

IV – Depósito Identificado: mecanismo de comprovação de transação bancária, realizada por quaisquer meios, em que se permita a identificação do depositante e do montante total da Contribuição Facultativa, por cada um dos Meios de Hospedagem abrangidos pela Lei Complementar nº 151/16 e por este Decreto;

V – Reconhecimento de Ocupação: a efetiva ocupação mensal percebida pelo Meio de Hospedagem dentro do mês de referência, obtido pelo número de hóspedes multiplicado pela respectiva quantidade de dias de hospedagem;

VI – Meio de Hospedagem: hotéis, pousadas, resorts, chalés e similares do município de Serra Negra.

Art. 3º. O repasse do valor arrecadado será realizado por meio de Depósito Identificado, até o dia 15 do mês subsequente ao fechamento da estadia, na seguinte conta bancária, de titularidade da ONG ASSOCIAÇÃO REVIVER: Conta Corrente nº 1386-4, agência nº 1168, da Caixa Econômica Federal.

Art. 4º. A comprovação da destinação dos valores arrecadados será feita pela ONG ASSOCIAÇÃO REVIVER por meio de relatório, o qual será apresentado ao poder público municipal trimestralmente.

Art. 5º. A consignação da contribuição facultativa na conta do hóspede por ocasião de sua liquidação é obrigatória nos termos do presente decreto, ficando os responsáveis por infrações sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 12 de janeiro de 2016.

*Antonio Luigi Ítalo Franchi*  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

*José Osmar Vicentini Stacheti*  
- Secretário em exercício -

**“NOTIFICAÇÃO”**

Ilmo. Sr.  
Walter Izzo

Fica V.S<sup>a</sup>. NOTIFICADO a proceder ao corte e a retirada do mato, bem como a limpeza do imóvel sob Lote nº 30 e 31, da Quadra H na Rua Benedito Magalhães, inscrito nesta municipalidade sob o nº 01.07.031.0044.001.

Para tanto, solicitamos a sua colaboração no sentido de sanar as irregularidades apontadas, no prazo de 15 dias a contar desta publicação, ou dentro do mesmo prazo, justificar por escrito o seu não atendimento, sob pena de não o fazendo vir a sofrer as sanções previstas na Lei Municipal nº 2.711 de 22 de Agosto de 2002.

O não atendimento desta notificação poderá acarretar na execução dos serviços pela Prefeitura Municipal conforme preços definidos por decreto vigente a seguir:

Limpeza dos terrenos: R\$ 2,46 por metro quadrado;

Transporte e carga: R\$ 17,38 por metro cúbico;

Acrescidos de uma Taxa de Administração de 15% (quinze por cento).

Serra Negra, 15 de Janeiro de 2016.

*Agente de Fiscalização de Posturas*

*- Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento urbano -*

**COMUNICADO**

O SERPREV SOLICITA A TODOS OS SEUS APOSENTADOS E PENSIONISTAS PARA COMPARECEREM PESSOALMENTE NA SEDE DO SERPREV, À PRAÇA LOURENÇO FRANCO DE OLIVEIRA, 119, CENTRO, ATÉ O DIA 29/02/2016, MUNIDOS DE DOCUMENTOS PESSOAIS PARA COMPROVAÇÃO DE VIDA, E CÓPIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA PARA ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS, CONFORME EXIGÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, SOB PENA DE QUEM NÃO O FIZER SOFRER SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS.

*Carlos Domingos Canhassi*  
*Presidente do Serprev*

**RESOLUÇÃO N.º 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.**

CARLOS DOMINGOS CANHASSI, Presidente do Conselho Ad-

ministrativo do Serprev – Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, usando de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão e efetivos desta Autarquia foram criados pela Lei n.º 2.612/01;

CONSIDERANDO que nos vencimentos dos cargos desta Autarquia incidem as majorações de vencimentos, concedidas em caráter geral ao funcionalismo, conforme artigo 32, § 2º da Lei Municipal n.º 2.612/01;

RESOLVEM:

TORNAR público o número de cargos e funções, denominação e vencimentos em 31.12.15 do pessoal efetivo e em comissão desta Autarquia, conforme tabelas constantes do anexo I, que é parte integrante da presente resolução.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, aos 05 de janeiro de 2016.

*Carlos Domingos Canhassi*  
*Presidente do Serprev*

ANEXO I

TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

N.º de cargos	Denominação	Referência
01	Diretor Administrativo	C13 R\$ 2.369,64
01	Encarregado Setor Benefícios	C07 R\$ 1.186,02
01	Diretor Clínico	C13 R\$ 2.369,64
01	Assessor Jurídico	C13 R\$ 2.369,64

Obs: Os vencimentos são correspondentes aos cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal.

TABELA II – CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO

N.º de cargos	Denominação	Referência
01	Oficial Administrativo	E13 R\$ 1.186,02
01	Auxiliar Administrativo	E11 R\$ 1.045,74
02	Técnico de Contabilidade	E16 R\$ 2.280,84

Obs: Os vencimentos são correspondentes aos cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal.



Serprev - Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016. O SERPREV torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, cujo objeto é o fornecimento de aproximadamente 125 (cento e vinte e cinco) cestas básicas mensais para serem doadas aos aposentados, pensionistas e funcionários da Autarquia, conforme especificações do Edital. A data de abertura será dia 05 de fevereiro de 2016, às 10:00h. A quem possa interessar, o Edital encontra-se à disposição na sede do Serprev, à Praça Lourenço Franco de Oliveira, 119, centro – Fone. (19) 3892 1245 – Site: www.serprev.com.br.Serra Negra, 12 de janeiro de 2016. Carlos Domingos Canhassi - Presidente do Serprev.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

**TERMO DE POSSE**

CONSELHEIROS TUTELARES DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA – SP

Aos oito (8) dias do mês de Janeiro de 2016, às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Serra Negra – SP, perante aos representantes do Conselho Municipal de Defesa da Criança e Adolescente deste município, o Senhor Antonio Luigi Ítalo Franchi - Prefeito Municipal deste Município, da Senhora Daniele Brandini Pachioni Siloto - Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social e demais autoridades presentes compareceram os senhores e senhoras:

- José Guilherme Leonel de Rezende Foster;
- José Maria Valentino;
- Najara Bitencourt Pedrosa Mainente;
- Rosângela Aparecida Godoy Oliveira; e
- Silvana Aparecida Bernardo de Lima.

Todos conselheiros eleitos e que, a partir de 10 de janeiro de 2016, ficam empossados para atuação no Conselho Tutelar do Município de Serra Negra SP, no quadriênio de 2016/2019. Pelo presente termo, comprometem a desempenharem fiel e honradamente os deveres e funções estabelecidas pelo Estatuto da Criança e Adolescente. Para constar lavrou este Termo.


Serra Negra, 8 de Janeiro de 2016.

  
Antonio Luigi Ítalo Franchi  
Prefeito Municipal de Serra Negra

Conselheiros Empossados

- José Maria Valentino 

- José Guilherme Leonel de Rezende Foster 

- Najara Bitencourt Pedrosa Mainente 

- Rosângela Aparecida Godoy Oliveira 

- Silvana Aparecida Bernardo de Lima 

## Secretaria Municipal de Saúde passa a atender em novo endereço

A Prefeitura Municipal informa que a partir do dia 07 de Janeiro, o atendimento ao público da Secretaria Municipal de Saúde ganha novo endereço, Rua dos bandeirantes, 116, Centro, Serra Negra. O telefone para contato permanece o mesmo, f.(19)3892-8000.



## INFORMATIVO

Prezado usuário,

Como é do conhecimento de todos, estamos na execução do projeto da segunda etapa da reforma estrutural, hidráulica e elétrica do Conjunto Aquático Sebastião Carlos D'Andrea Colchetti desde maio de 2015.

Por este motivo, as atividades aquáticas e da academia estão suspensas desde o início da reforma.

Esta reforma inclui novidades e, em breve, pronta para recebê-los da maneira que merecem.

Nos meses do período da reforma estaremos elaborando atividades físicas para todas as idades na Praça Sesquicentenário, dentre elas estacamos: Ginástica localizada, alongamento, grupo de caminhadas.

Os detalhes de cada atividade, serão divulgados pelo professor ou em caso de dúvidas, informações e orientações no telefone da Secretaria de Esportes e Lazer (19) 3892-2514.

Agradecemos antecipadamente a compreensão de todos.

Sem mais para o momento.

*Secretário de Esportes e Lazer*

# Destine a sua doação para o Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente

## FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE



*Esse Leão faz bem!*

A Prefeitura Municipal de Serra Negra, por meio da secretaria de Assistência e Desenvolvimento social criou o Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente com o objetivo de facilitar a captação de recursos a serem destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente. E para esse processo, já se encontra aberto o procedimento do Fundo Municipal para receber as doações dos municípios e cidadãos interessados.

Em 25 de Fevereiro de 2015 foi aprovado pela Câmara Municipal do Município da Estância Hidromineral de Serra Negra o projeto de Lei Municipal nº 4.378 a regulamentação do respectivo fundo. Esse projeto foi da iniciativa do poder executivo em conjunto com o Conselho Municipal da Assistência Social e, principalmente, do Conselho Municipal de Defesa da Criança e Adolescente de nosso município. Também contou com o apoio do ministério público local nas representações dos Ilmo. Juiz da Vara da Infância e Adolescência e da Promotoria. Tendo, ainda, a fundamental participação técnica e política da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social.

Essa sua doação, nos limites definidos pelas leis federais, será destinada aos projetos sociais junto às crianças e adolescentes de nosso município. Não tem custo nenhum, pois a doação é parte de seu Imposto de Renda apurado e devido. É aquela parte do “Leão” que ficará no município – “Esse Leão é do bem”.

Além da mudança na vida dessas crianças e adolescentes, sua doação ainda pode ser deduzida do seu Imposto de Renda.

COMO DOAR:

O Fundo recebe doações de pessoa física e jurídica. A importância doada ao Fundo pode ser deduzida do seu Imposto de Renda a pagar ou acrescida na sua restituição.

1- Faça o cadastro no site [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br) no link Fundo Municipal da Defesa da Criança e do Adolescente.

2- Faça o depósito ao Fundo Municipal da Defesa da Criança e do Adolescente:

Banco Caixa Econômica Federal  
 Agência 1168  
 c/c 006.105-4

3- Após o depósito efetivado da doação, o doador deve comparecer com o comprovante na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Capitão José Bruschini, 42, Centro, para receber o Certificado de Doação.

4- Insira este comprovante na declaração anual do IR preenchendo formulário específico.

a) PESSOA JURÍDICA: com declaração de renda e apuração do imposto com base no lucro real, pode destinar ao Fundo até 1% do Imposto de Renda Devido, conforme Decreto Federal nº 794 de 05/04/1993.

b) PESSOA FÍSICA: que possuir Imposto de Renda Devido, apurado na declaração de renda anual modelo completo, pode efetuar a destinação ao Fundo de até 6% do Imposto de Renda Devido, conforme estabelece o Art.22, da lei nº 9532 de 10/12/1997.

5- Para mais informações em caso de dúvidas, contate a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, f.(19)3892-7970.

# Serra Negra é destaque na revista Naturale de Minas Gerais sendo indicado para as férias!

A revista Naturale lançada em 2010 possui sede em Itajubá (MG), tem como objetivo oferecer informação diferenciada nas áreas de meio ambiente, sustentabilidade, educação, cultura, turismo e saúde. Com publicação bimestral por meio impresso e eletrônico, apresenta pesquisas e trabalhos realizados nas áreas citadas acima, por empresas, órgãos públicos e privados, prestadores de serviços, terceiro setor, bem como pesquisas científicas. Tem como objetivo tornar-se a revista das cidades onde circula e proporcionar maior integração entre elas e difundir seus potenciais turísticos, culturais e de negócios.

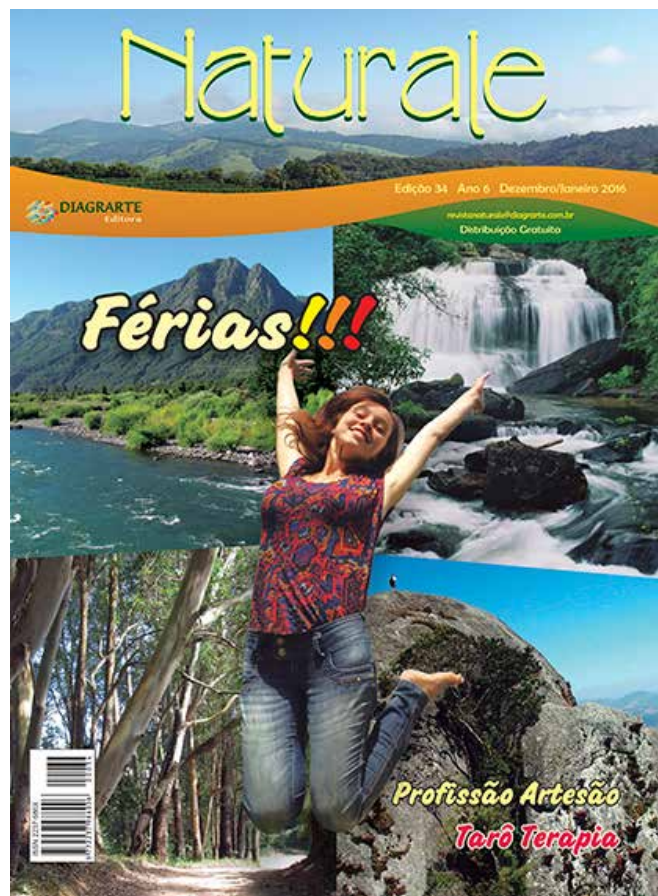
Nesta edição de férias, Serra Negra e as demais cidades do Circuito das Águas Paulista foram destacadas logo nas primeiras páginas da revista, apresentando a cidade e região para milhares de leitores da Naturale.

Distribuída gratuitamente, com tiragem por meio impresso de 3.000 exemplares e por meio eletrônico de 20.000. A versão eletrônica da Naturale é interativa, ao clicar sobre o anúncio, o leitor acessa o site do anunciante.

Todas as edições permanecem disponíveis, entre no menu Edições e escolha qual prefere ler.

A Naturale possui ISSN (International Standard Serial Number), identificador internacional único e definitivo, definido por norma técnica da International Standards Organization ISO 3297. A Naturale recebeu este identificador após avaliação do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, órgão que representa no Brasil a International Standard Organization, com sede na França, e está classificada como "Revista de Divulgação Científica e Tecnológica".

O secretário de Turismo de Serra Negra enfatiza que está trabalhando incansavelmente para divulgar o destino, haja vista que o Turismo necessita ser divulgado constantemente, não apenas nas férias e sim durante o ano todo. O secretário ainda reforça que vem traçando junto com a administração estratégias de comunicação e deverá apresentar a pedido do Prefeito algumas novas ações para 2016.



## Prazo para os proprietários rurais efetuarem o Cadastro Ambiental Rural (CAR) encerrará em Maio de 2016

O Prefeito de Serra Negra esteve em São Paulo, 21/05/14, para a assinatura de convênio da secretaria do Meio Ambiente do Governo do Estado de São Paulo, que estabelece o Decreto Estadual n.59.261/2013, o qual institui o SICAR/SP – Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo.

O que é o CAR (Cadastro Ambiental Rural)?

O CAR – Cadastro Ambiental Rural – constitui um cadastro eletrônico, obrigatório a todas as propriedades e posses rurais e é a principal ferramenta prevista na nova lei ambiental (n.12.651 de 2012) para a conservação do meio ambiente e a adequação ambiental de propriedades.

O CAR também facilitará a vida do proprietário rural que pretende obter licenças ambientais, pois a comprovação da regularidade da propriedade se dará através da inscrição e aprovação do CAR e o cumprimento no disposto no Programa de Regularização Ambiental, sem a necessidade de procedimentos anteriormente obrigatórios, como a averbação em matrícula de Reservas Legais no interior das propriedades.

O convênio firmado com a Secretaria de Meio Ambiente do Estado consiste em dar apoio à inscrição no CAR de pequenas propriedades ou posses rurais, ou seja, propriedades com área menor ou igual a 4 módulos fiscais, que corresponde a 64 hectares. Vale lembrar que o cadastro é obrigatório a todas as propriedades rurais do Brasil.

Dessa forma foi criado um espaço devidamente aparelhado na Secretaria de Meio Ambiente do município, localizada no Paço Municipal e designado ao secretário do Meio Ambiente para dar orientação aos proprietários rurais para realização de suas inscrições. “Nós da secretaria

do meio ambiente vêm disponibilizando atendimento e informações para atender os proprietários rurais desde o início do cadastramento, uma vez que considero um ato importante para o mapeamento das condições ambientais locais. Até agora auxiliamos o cadastro de 227 imóveis”, destacou o secretário.

As informações do cadastro são declaratórias, de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural, e farão parte do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural – o SiCAR, que ficará sob responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente e do Ibama.

Orientações básicas para o cadastramento:

A inscrição no CAR deve ser realizada na sede da prefeitura de Serra Negra, junto à secretaria do Meio Ambiente, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, lembrando que o prazo final encerrará dia 06 de Maio de 2016.

Os documentos necessários para o cadastro são:

- CPF e RG do proprietário ou possuidor do imóvel;
- Endereço da propriedade;
- Matrícula atualizada do imóvel;
- Planta ou croquis da área da propriedade (se disponível);
- Um endereço eletrônico (e-mail), obrigatório.

Em caso de dúvidas sobre o cadastro, recomenda-se entrar em contato com a secretaria do Meio Ambiente de Serra Negra, fone: (19) 3892-9613 ou e-mail: meioambiente@serranegra.sp.gov.br ou ainda, contato com o endereço eletrônico do SICAR-SP [www.ambiente.sp.gov.br/sicar](http://www.ambiente.sp.gov.br/sicar).



#VIDAQUECORRE

# CORRIDA 5K CAMINHADA 3K

## SERRANEGRA | 24 JANEIRO 2016



**KIT BAG + R\$ 30,00  
CAMISETA**



A RENDA SERÁ REVERTIDA EM 100% PARA A ONG REVIVER

**SAÍDA: PRAÇA JOÃO ZELANTE - 7H30 | PERCURSO - PELAS RUAS DO CENTRO**

**INFORMAÇÕES:**  [facebook.com/vidaquecorreserranegra](https://facebook.com/vidaquecorreserranegra)

**NÓS ACREDITAMOS:**



# Farmácias de Plantão

Confira abaixo a tabela mensal das farmácias de plantão.

Vale lembrar que este plantão é válido após às 19h,  
em horário comercial todas estarão funcionando normalmente:

<http://www.serranegra.sp.gov.br/farmacias-plantao/>  
confira abaixo a tabela mensal DO MÊS VIGENTE

	Dia da semana	Farmacia
1	Terça-feira	Vip
2	Quarta-feira	Rubi
3	Quinta-feira	São Luiz
4	Sexta-feira	São Jose
5	Sábado	Danilo
6	Domingo	Serrana
7	Segunda feira	Naturallis
8	Terça-feira	Popular
9	Quarta-feira	Central
10	Quinta-feira	Serra Negra
11	Sexta-feira	Vip
12	Sábado	Rubi
13	Domingo	São Luiz
14	Segunda feira	São Jose
15	Terça-feira	Danilo
16	Quarta-feira	Serrana
17	Quinta-feira	Naturallis
18	Sexta-feira	Popular
19	Sábado	Central
20	Domingo	Serra Negra
21	Segunda feira	Vip
22	Terça-feira	Rubi
23	Quarta-feira	São Luiz
24	Quinta-feira	São Jose
25	Sexta-feira	Danilo
26	Sábado	Serrana
27	Domingo	Naturallis
28	Segunda feira	Popular
29	Terça-feira	Central
30	Quarta-feira	Serra Negra
31	Quinta-feira	Vip

## Farmácias

### Drogaria Danilo's

Av. Laudo Natel, 84 - loja 12  
(19) 3892-2418

### Drogaria Popular

Praça João pessoa, 70  
(19) 3892-5051  
(19) 9 8129-9955 - Após as 22h

### Drogaria Rubi

Rua Brunangela, 19  
(19) 3892-2169

### Drogaria Serra Negra

Rua Tiradentes, 26  
(19) 3892-5503  
(19) 9 9767-3793 - Após as 22h

### Farmácia Central

Rua Prudente de Moraes, 5  
(19) 3892-2202

### Farmácia São José

Rua Sete de Setembro, 134  
(19) 3892-1520

### Farmácia São Luiz

Praça Josão Zelante, 11  
(19) 3892-2783  
(19) 3892-2576 - Após as 22h

### Farmácia Serrana

Av. João Gerosa, 321  
(19) 3892-5300  
(19) 9 9745-2568 - Após as 22h

### Farmácia Pró Naturallis

Rua Sete de Setembro, 183  
(19) 3892-8169

### Farmácia VIP

Rua Coronel Pedro Penteadado, 87  
(19) 3892-5972

# Prefeito Municipal pretende entregar 12 obras até o final do seu mandato

Em entrevista realizada na tarde de segunda-feira, dia 06 de janeiro, com Prefeito Municipal foi apresentada as perspectivas para 2016 em prol do desenvolvimento do município.

“Vejo 2016 um ano com bastante dificuldade e com muita preocupação, inclusive pelo que se vê e lê por todos os municípios da região metropolitana de Campinas, ora vivenciamos intensa crise política e econômica no país, o turismo, por exemplo, afeta sistematicamente as questões da economia local, uma vez que somos uma estância turística, cuja economia do município depende do turismo e a crise reflete na geração de empregos. Não foi fácil terminar o ano de 2015 com a queda das nossas receitas, mas vamos continuar nos empenhando para concluir nosso plano de governo”, explicou o Chefe do Executivo.

Sobre a questão de ser um ano eleitoral, salientou, “as eleições municipais não interferem em nossos projetos que estão em andamento. Estamos cumprindo o plano de governo que foi traçado para a minha gestão. Saúde, Educação, Habitação e Lazer foram às quatro áreas de maior investimento em 2015 e para 2016, haja vista as obras realizadas, como a entrega do Complexo Turístico e do Posto de Saúde no bairro da Serra, a entrega da reforma e ampliação do Lar São Francisco, a reforma e ampliação do Ambulatório de Especialidades, a Inauguração na nova casa do CRAS – Centro de Referência Assistência Social, dentre outras. Muita coisa já foi feita e outras serão finalizadas até o final do meu mandato”, reforçou.

O Prefeito não será mais candidato, uma vez que cumpre o seu segundo mandato 2009/2016, contudo ressalta que a gestão que fez e está fazendo é de um trabalho consolidado, gerando benefícios aos municípios.

O prefeito aponta 12 obras para serem entregues ainda neste ano, são elas:

- 1- Reforma do Conjunto aquático Sebastião de D'Andrea Colchetti;
- 2- Sistema de adequação de combate a incêndio no Centro de Convenções Circuito das Águas Paulista;
- 3- Pavimentação asfáltica de 44 ruas do município;
- 4- Reforma do Centro Esportivo Dr. Mario Pereira dos Santos – DISCÃO;
- 5- Asfalto e Saneamento básico no Jd. Serra Negra;
- 6- Pavimentação asfáltica no bairro do Salto;
- 7- Construção do Posto de Saúde do bairro Refúgio da Serra;
- 8- Construção do Parque Ecológico Santa Lídia;
- 9 - Construção da Creche Escola do bairro das Posses;
- 10- Reforma retomada da obra do Posto de Saúde Alto das Palmeiras;
- 11- Reforma do Balneário do Circuito das Águas Paulista;
- 12- Entrega de 98 habitações finalizadas do CDHU.

E concluiu, “são cerca de R\$32 milhões de reais de investimento em obras entre 2014 e 2016, cujos recursos foram provenientes do Governo Estadual e Federal, graças ao empenho do Deputado Edmir Chedid (DEM) junto ao Governador Geraldo Aleckmin”, finalizou o Prefeito.

